

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 2 de maio 2022

Ata n.º 9/2022

----- No dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, em Penela, no salão nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira e José António Mendes Subtil. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Finanças Municipais -----

2. Informações -----

3. Outras Intervenções -----

ORDEM DO DIA -----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. Proposta de Protocolo de Cooperação – Projeto “S@úde+Perto” – Fundação Nossa Senhora da Guia. -----

3. Reabilitação energética da Piscina Municipal de Penela – Trabalhos complementares e trabalhos a menos. -----

4. Recursos Humanos – Aplicação do Regime de banco de horas grupal – parecer jurídico. -----

5. Acordo de formação – Agrupamento de escolas de Condeixa-a-Nova. -----

6. Apoios Municipais – Apoios a Associações e Locais de Culto – Tarifas de Água. -----

7. Apoios Municipais – Associação de pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro de Penela. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

- De CHANCA, Carlos Miguel Monteiro, que começou por informar, viver há cerca de um ano em Chanca, onde construiu a sua habitação, continuando sem água, situação que referiu estar a ser desgastante. Disse ter chegado ao limite pois a própria Câmara Municipal enviou-lhe um ofício, a propósito do licenciamento da habitação, pedindo-lhe uma coisa pela qual é responsável. -----

O senhor Presidente da Câmara, respondeu que a Câmara tem acompanhado a situação, de forma próxima, dizendo estar solidário com a situação, existindo uma questão que a Câmara está a tentar esclarecer junto dos serviços jurídicos. Teve conhecimento do orçamento da APIN, no valor de doze mil e quinhentos euros, tendo de se avaliar quem é que tem que assumir o pagamento. A Câmara Municipal não se pode substituir ao particular, havendo mais situações no concelho que, somadas, ultrapassaram mais de cinquenta mil euros. Disse ter ficado com algumas dúvidas, pela questão que abordou pois, como disse construiu em zona urbana, que deveria ter infraestruturas. Resta saber, pois, os direitos e deveres das três partes envolvidas, o proprietário, a APIN e a Câmara Municipal, que no caso fica numa terceira posição, pois é interessada em que hajam novos habitantes para o concelho, acabando por ter, também, responsabilidades. Tem que ficar claro para quem a responsabilidade. -----

O senhor Carlos Miguel Monteiro, referiu o que o engenheiro Pedro Batalhão, da APIN, lhe disse sobre o protocolo assinado com os municípios. Está apenas a pedir um direito que lhe assiste, mas a situação que tem vivido, com a falta de água é violenta. -----

O Presidente da Câmara, esclareceu que o Pedro Batalhão é um funcionário de APIN, que deve defender a empresa para quem trabalha, não pondo em causa a sua conduta. Está lá para defender os interesses de APIN. Na qualidade de Presidente da Câmara disse querer, apenas, aferir de quem é a responsabilidade, pois a APIN enviou o ofício ao senhor Carlos Miguel e não à Câmara Municipal. Está a fazer aquilo que lhe compete, garantindo-lhe que a sua e as outras situações semelhantes, são questões que lhe interessam e o preocupam. Lembrou não ter sido ele quem constitui a APIN, que certamente não pode só acarretar com os benefícios, mas também com as obrigações (receitas/custos).-----

- De ALFAR, Jorge Jesus Duarte e outros, que disseram fazer parte da Comissão de Festas da capela de Alfafar, informando estar já marcado o dia vinte e oito de agosto, para a realização da festa. Por esse motivo disseram querer saber qual o ponto de situação das obras, começadas a executar pelo anterior executivo, que pararam. Referiram que a Presidente da Junta de Freguesia de Podentes, lhes disse que a Câmara Municipal já recebeu o dinheiro necessário para as realizar assim como para os caminhos.-----

O Presidente da Câmara, disse ter tratado do assunto com a máxima seriedade possível e nunca o abordou em lado nenhum, que não em privado. Lamenta que a Presidente da Junta não lhe tenha dado a explicação completa, pois poderia ter-lhes dado uma resposta clara e séria, pois sabia o que estava a acontecer. Nesse sentido, esclareceu, não existir nada na Câmara Municipal a justificar tal obra. Existe verba para a obra, mas não veio de lado nenhum como disseram ter referido a Presidente. Formalmente desconhece essa obra.-----

O senhor Jorge Duarte, disse concluir que a obra foi iniciada e depois esquecida, sendo que a população do lugar não merece que aquelas obras, que deveriam ter sido feitas há dezenas de anos, não sejam feitas.-----

O senhor Presidente da Câmara, respondeu-lhe que a dedução que fez não está correta pois, não lhe disse que as obras não iam ser feitas. O que está em causa é que, formalmente, a obra não existe e, se não existe, não foi iniciada. Não existe fatura, não existe orçamento ou qualquer autorização para realização das ditas obras. Disse ter toda a disponibilidade para reunir com a população no dia em que o convidarem para tal.-----

O senhor Alexandre, referiu que além da obra referida, da calçada e fontenário existe mais uma situação que merece uma intervenção urgente que se prende com um desnível no acesso à estrada, que se torna muito perigoso, sobretudo para os carros que estão a sair/entrar no IC3.-----

Da LOUÇAINHA, Elisabete Bacalhau Gomes, que veio alertar para uma situação, já reportada em tempos, que se prende com a entrada de águas pluviais dentro de sua casa, resultado da má execução das obras efetuadas pela Águas do Mondego. Já lá foram a casa ver a situação, mas nada se resolve. -

O Vice-Presidente, Luís Balão, disse ter falado com o engenheiro João Póvoa sobre o assunto, que já lá foi e concluiu que embora lá passe a conduta, existe lá um rego para encaminhar as águas que vêm de dentro, que pode ser água infiltrada. Entretanto foi pedido ao engenheiro João Póvoa para fazer uma filmagem do interior da conduta para verificar o que se passa.-----

O senhor Presidente da Câmara, pediu o contacto telefónico para avisar antes de ir ao local verificar.---

A senhora Elisabete Bacalhau Gomes, terminou lamentando o trabalho efetuado pelas Águas do Mondego, que certamente não teve acompanhamento e lhe provocou tanto prejuízo e recordou a questão de passadiço na Pedra da Ferida, que lhe está a ocupar dois terrenos, o que acha demasiado. -

O senhor Presidente da Câmara, disse quando lá for, irá verificar os assuntos reportados.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número oitenta e dois (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.276.521,98€ - (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 459.164,77€ – (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 PAGAMENTOS: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de abril último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de abril último, bem como as restantes licenças concedidas.-----

2.3 – RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTO: Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de abril de 2022, no uso da delegação que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES: -----

----- O Presidente da Câmara:-----

- No dia vinte e quatro de abril, participou no evento “Mercado do Queijo e dos Romanos”, no Rabaçal, que apesar de todas as vicissitudes foi um sucesso. -----

No mesmo dia, decorreu a quarta edição do trail “Rota da Broa”, em que o executivo participou, nas mais diversas formas.-----

- No dia vinte e cinco de abril, celebrou-se a efeméride, com a realização de uma cerimónia, que contou com a presença do senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Carlos Miguel, e um elemento da Associação vinte e cinco de abril, o senhor Coronel Lestro Henriques. A cerimónia iniciou-se com o hastear da bandeira e hino nacional, contando para efeito, com a participação dos Bombeiros Voluntários de Penela e Filarmónica Penelense, a quem agradeceu a presença. Depois, seguiu-se um breve momento de poesia, levada a cabo pelos alunos das escolas do concelho, as normais intervenções dos diversos representantes, que contou com o testemunho do Coronel Lestro Henriques, na primeira pessoa. O momento teve o seu desfecho com a sua intervenção, em que exortou o governo para o adequar dos normativos para uma melhor e mais justa transferências das competências, tendo o Secretário de Estado respondido que, das vinte e duas competências a transferir existirem três a limar (a educação, a ação social e a saúde), que são as que causam mais preocupação.-----

Houve, ainda, a oportunidade de inaugurar a obra dos acessos da Ponte do Espinhal, há muito tempo prometida, devolvendo uma zona de lazer aos habitantes da zona e Penelenses em geral.-----

- No dia vinte e seis de abril, participou, com o Vice-Presidente, na Assembleia Geral da Vinisicó, que apresentou o seu orçamento, sentindo que será importante o município impulsionar aquela associação. Ficou assente o assumir de um conjunto de compromissos, no sentido de apoiar a Vinisicó, capacitando-a para um trabalho mais profícuo.-----

- No dia vinte e sete, participou numa reunião com a ADSL.-----

- No dia vinte e oito de abril, participou na reunião da comissão executiva do HIESE, em que se aproveitou para fazer uma visita às diversas ofertas que a Câmara possui para as empresas, centrando-se a visita no Smartes.-----

- No dia vinte e nove de abril, houve reunião da Assembleia Municipal, destacando o facto de ficar para a história do Município de Penela, com um momento marcante na democracia participativa, permitindo, a partir de agora, a todos os penelenses e demais interessados assistir às assembleias municipais e ficarem devidamente informados daquilo que vai acontecendo na vida pública concelhia. Uma democracia mais justa e transparente implica de todos nós, eleitos, uma responsabilidade acrescida de potenciar uma maior participação e o envolvimento de todos sendo que, com esta medida, acabámos por conseguir faze-lo pois as pessoas a partir de sua casa poderão assistir à transmissão em direto, acessível a todos. Terminou, destacando a forma cordial e salutar como decorreram os trabalhos.-----

A Vereadora, Edite Simões:-----

- No dia vinte e quatro de abril, participou na abertura do XI Mercado do queijo e dos Romanos, no Rabaçal, com o senhor Presidente.-----

- No mesmo dia, assistiu à partida do trail curto, inserido no IV trail da Rota da Broa e participou na entrega dos prémios.-----

- No dia vinte e cinco de abril, participou nas comemorações.-----

- No dia vinte e sete, teve reunião, online, com os municípios que compõem a CIM-RC sobre o projeto: “Região de Coimbra com Igualdade”.-----

- No mesmo dia, reunião de articulação com a técnica Leonor Francisco.-----

- No dia vinte e oito de abril, participou na reunião da Assembleia Geral da Sicó-Formação – Sociedade de Ensino Profissional, na escola sede da ETP Sicó, no Avelar.-----

- No dia um de maio, participou na “Caminhada pelo Coração”, organizada pela Associação de Pais e pelo Agrupamento de escolas, que contou com a colaboração do Centro de Saúde de Penela. Na partida houve venda de camisolas da Liga Portuguesa contra o Cancro. No reforço, que aconteceu no Espinhal, houve uma pequena palestra sobre a pegada hídrica e conselhos para a poupança de água.-- No final foi entregue uma flor a cada mãe/senhora participante na caminhada, para comemorar o Dia da Mãe.-----

O Vice-Presidente, Luís Balão:-----

- No dia vinte e um de abril, acompanhou uma fiscalização da ASAE, ao parque infantil de Viavai.-----

- No dia trinta de abril, participou em mais uma ação da “aldeia segura”, nas localidades de Torre de Dona Jerónima e Casal D’Além seguida de uma reunião, na Ferraria de São João, com a Associação de Moradores e com a população.-----

ORDEM DO DIA-----

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

2. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROJETO “S@ÚDE+PERTO” – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve, relativa ao assunto em epígrafe.-----

Assunto: Proposta de protocolo de cooperação projeto S@ude+Perto – Fundação Nossa Senhora da Guia-----

1. Enquadramento e Descrição:-----

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à saúde, conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência própria da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;-----

É intenção do Município de Penela dar expressão ao previsto no supracitado preceito legal, no que concerne àquela matéria, de forma a promover a melhoria da assistência à saúde, em especial aos doentes crónicos, residentes no concelho, que só é possível de concretizar através da união de esforços e de vontades do e com o Poder Local.-----

Atendendo a que:-----

- Foi recentemente aprovado o financiamento para o projeto “S@ude+Perto”, promovido pela Fundação Nossa Senhora da Guia, de Avelar, que tem como investidores sociais os seis municípios da região que com ela confinam, designadamente Ansião, Alvaiázere, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Penela.-----

- Tal projeto assenta num sistema de base tecnológica para monitorização remota dos sinais vitais e outros parâmetros de saúde dos utentes com doenças crónicas e num sistema de acompanhamento de reporte de proximidade às equipas médicas especializadas dos HUC – Hospitais da Universidade de Coimbra.-----

- Na prossecução das suas atribuições, compete ao Município de Penela adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos recursos materiais e financeiros existentes, na execução dos necessários projetos de investimento, podendo recorrer à colaboração de outras entidades, designadamente IPSS’s.-----

Propõe-se:-----

A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação – projeto S@úde+Perto, a celebrar com Fundação Nossa Senhora da Guia, a qual representa uma verdadeira aposta do Município, enquanto investidor social, evidenciando uma visão estratégica no reforço de políticas de proximidade, na área da saúde aos seus munícipes, nos seguintes termos:-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

PROJETO S@ÚDE+PERTO-----

Entre-----

Fundação de Nossa Senhora da Guia, Pessoa Coletiva n.º 500122245, Instituição Particular de

Utilidade Social, com sede na Rua do Castelo 2, 3240-334 Avelar, aqui representada por José António Pintassilgo Simões Fareleiro, na qualidade de Presidente, por Rui Manuel Ferreira Rosa, Secretário, e Pedro Alexandre Jacob Dias, Tesoureiro, elementos do Conselho de Administração, doravante designada por Fundação ou Primeiro Outorgante;-----

E -----
Município de Penela, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, aqui representada por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos na qualidade de Presidente, doravante designada por Município, também por Investidor Social ou ainda por Segundo Outorgante. -----

É estabelecido o presente Protocolo de Cooperação, o qual formaliza a “Carta de Compromisso de Investidor Social” emitida pelo Segundo Outorgante para viabilizar a realização do Projeto S@ÚDE+PERTO, aprovado ao abrigo do Programa de Financiamento “PARCERIAS PARA O IMPACTO”, com o número POISE-03-4639-FSE-000867, sob o Aviso POISE-39-2021-07. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(NATUREZA E OBJETO) -----

O presente Protocolo formaliza uma das seis parcerias de cooperação, as quais visam cumprir o requisito financeiro regulamentar de alocação de pelo menos 30% dos financiamentos necessários aos custos elegíveis do Projeto através de Investidores Sociais. -----

As referidas parcerias são estabelecidas com o Município de Ansião, Segundo Outorgante neste Protocolo, e com os Municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Penela e Pedrogão Grande, outorgantes em Protocolos similares. -----

O Projeto S@ÚDE+PERTO pretende conceber, estruturar e concretizar uma intervenção piloto de demonstração de novas abordagens na área da telemonitorização da saúde, para idosos portadores de doenças crónicas, residentes nos seis Concelhos referidos. -----

Tem como objetivos:-----

* Reforçar o acompanhamento do percurso clínico do doente com mais de 65 anos e situação de multimorbilidade;-----

* Reduzir a carga de cuidados (polifarmácia e múltiplos contactos com o sistema de saúde);-----

* Proporcionar uma resposta articulada envolvendo o meio hospitalar, os cuidados de saúde primários, o setor social; -----

* Melhorar a qualidade de vida do doente através da partilha de decisões baseadas nos tratamentos indicados, prioridades de saúde, estilo de vida e objetivos;-----

* Aumentar o sentimento de acompanhamento e a autoconfiança dos doentes em relação à sua saúde. -----

Os custos globais do Projeto estimam-se em €355.557,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos), assumindo o POISE o cofinanciamento de €211.557,70 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos) e os Investidores Sociais os valores remanescentes de €144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil euros).- Iniciado em março de 2022, terá como prazo máximo de conclusão, 30 de junho de 2023.-----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

(COMPROMISSOS E DEVERES DA PRIMEIRO OUTORGANTE) -----

A Fundação tem por obrigação cumprir as atividades, tarefas, objetivos e prazos estabelecidos no Termo de Aceitação do Projeto, firmado com a Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego. Tais incumbências correspondem à natureza essencial dos compromissos assumidos neste Protocolo com o Município. -----

Para tal, é da sua exclusiva responsabilidade a assunção e contratação de quaisquer recursos, e respetivos encargos, ao abrigo da gestão do orçamento das atividades comprometidas. -----

Acrescentam-se, de forma particular, as seguintes obrigações para com o Segundo Outorgante: -----

Acolher no grupo de doentes alvo, uma quota parte de 15% (dos 500) correspondente a residentes no Concelho do Segundo Outorgante, cuja inscrição seguirá os critérios técnicos ditados pela equipa de Projeto da Fundação. -----

Englobar, enquanto entidades cuidadoras institucionais, todas as IPSS que, tendo equipamentos sociais de cariz residencial (ERPI, deficiência, outros) no Concelho do Segundo Outorgante, manifestem disponibilidade e interesse em participar, para o que devem poder identificar pelo menos 10 doentes passíveis de inclusão no Projeto. -----

§ 1º) Excecionalmente, mediante decisão caso a caso, podem ser admitidas IPSS que inscrevam menor número de doentes, saindo estes da quota parte destinada a residentes autónomos, e desde que esta não fique irrelevante em termos de representatividade. -----

§ 2º) Aos elementos que estas IPSS indiquem, será ministrada capacitação técnica para executar as tarefas de monitorização pretendidas.-----

§ 3º) Os equipamentos que tais tarefas requerem, ser-lhes-ão confiados pela Fundação, ficando cedidos sem prazo de devolução, conquanto com manutenção a expensas das IPSS, uma vez terminado o período de Garantia, caso os continuem a utilizar.-----

Proporcionar ao Segundo Outorgante, ou a quem este indique representá-lo para acompanhar as realizações do Projeto, informação e esclarecimentos regulares e periódicos, incluindo pelo menos uma sessão de reporte bimestral. -----

Articular e conjugar com o Segundo Outorgante, quaisquer intervenções públicas destinadas a promover a divulgação do Projeto e seus resultados, cabendo a organização e cobertura financeira à Fundação, que por isso terá de decidir os termos e opções que o plano financeiro acomode.-----

Em geral, estar disponível para ouvir e atentar no que o Segundo Outorgante entenda dever transmitir sobre questões a resolver ou formas de aprimoramento da gestão do Projeto. -----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

(COMPROMISSOS E DEVERES DO SEGUNDO OUTORGANTE) -----

O Município compromete-se a cofinanciar as atividades do Projeto no montante de €21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), correspondendo à quota parte de 15% que lhe cabe; a verba deverá ser liquidada em duas prestações, uma de 75% (€16.200,00) até ao dia 29 do mês de Abril de 2022, outra de 25% (€5.400,00) até ao dia 31 do mês de Janeiro de 2023. -----

Para que as atividades decorram da melhor forma, designadamente em relação à participação de Municípios e IPSSs, colaborará de acordo com o solicitado e na medida das suas possibilidades para facilitar e otimizar as condições para esse fim.-----

Visando contribuir para corrigir e aperfeiçoar procedimentos e contornos das ações em curso, procurará participar nas sessões periódicas dedicadas ao reporte informativo, organizadas pela Fundação. -----

No sentido de amplificar e alargar o conhecimento público, bem como por parte das entidades supervisoras, em relação ao Projeto e seus resultados, cooperará com a Fundação para a organização de eventos e outras formas de difusão que esta venha a empreender.-----

E poderá, de uma forma geral, fazer chegar à Fundação propostas que visem resolver eventuais dificuldades ou aprimorar formas e processos de realização das ações.-----

O compromisso geral de cooperação, bem como a função de Investidor Social, não significam qualquer co-responsabilização com a prossecução dos resultados do Projeto contratualizados com o POISE, sendo tal da exclusiva responsabilidade do Primeiro Outorgante. -----

CLÁUSULA QUARTA-----

(DIVERSOS) -----

Qualquer atividade ou resultado do Projeto poderão, única e exclusivamente, gerar formas de propriedade intelectual a favor do Primeiro Outorgante, salvo permissão da mesma por escrito.-----

Não obstante, o Segundo Outorgante, tal como todos os outros Investidores Sociais, poderão livremente publicar informação alusiva ao Projeto e seus Resultados, que tenha já sido propagada pelo Primeiro Outorgante. -----

Os desenvolvimentos futuros que o Projeto possa determinar, nomeadamente junto dos Stakeholders e Autoridades nas áreas da Saúde, Segurança Social, Emprego, Coesão e Interioridade, serão de forma autónoma e livre tratados por qualquer dos Outorgantes, sem prejuízo das prováveis vantagens que a articulação e concertação entre ambos deva possibilitar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação de Nossa Senhora da Guia, nos termos e valores enunciados, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua, a outorgá-lo em seu nome.-----

3. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA – TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS: No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

Designação da obra: “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA” -----
Processo n.º: 2/2021-----

Empreiteiro: SunEver-Engenharia, Lda.-----

Data: 19 de abril de 2022 -----

Relativamente à execução da empreitada referente à obra em epígrafe, constata-se a necessidade de executar trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato.-----

Anexa-se a lista de trabalhos complementares.-----

A LISTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES:-----

Proposta n.º 1 – Trabalhos complementares	150 106,03 €
Valor da adjudicação	739 719,61€
Percentagem sobre a adjudicação	20,29 %

Considera-se que os trabalhos complementares referidos têm enquadramento no art.º 370.º do CCP, consideradas as alterações introduzidas pela Lei 30/2021 de 21 de maio:-----

art.º 370.º 2 a) - Por razões técnicas, uma vez que o empreiteiro se encontra a realizar trabalhos na zona, com a necessária deslocação de equipamentos, materiais e mão de obra;-----

art.º 370.º 4 - O valor dos trabalhos complementares não excede 50% do preço contratual inicial.-----

A LISTA DE TRABALHOS A MENOS CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES:-----

Proposta n.º 1 – Trabalhos a menos	5 607,78€
Valor da adjudicação	739 719,61€
Percentagem sobre a adjudicação	0,76%

Os limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, são os seguintes:-----

Art. 381º - Indemnização por redução do preço contratual-----

. n.º 1 – limite: 20% do valor contratual inicial-----

Proposta de decisão -----

No que respeita aos limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, verifica-se que a percentagem do valor dos trabalhos complementares relativamente ao valor da adjudicação cumpre o limite estabelecido para aprovação de trabalhos complementares (n.º 4 do art.º 370.º do CCP);-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos enunciados.-----

4. RECURSOS HUMANOS – APLICAÇÃO DO REGIME DE BANCO DE HORAS GRUPAL – PARECER JURÍDICO: Pelo Presidente foi presente uma informação, subscrita pelo Chefe de Gabinete, acompanhada de parecer jurídico, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

1. Enquadramento:-----

No âmbito da conformação da prestação da atividade de diversos colaboradores do Município e atenta a disponibilidade conhecida destes na prestação de trabalho e prossecução das suas funções ao abrigo do regime referenciado, o Município de Penela solicitou competente parecer jurídico por forma a contextualizar e adequar os necessários procedimentos, tendentes à discussão e implementação do Regime de Banco de Horas grupal, nos termos do disposto do artigo 106.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), relativo à adaptabilidade e aos regimes de banco de horas.-----

O Município de Penela teve, durante algum tempo, instituído o regime do banco de horas individual, acordado com cada trabalhador nos termos do que se previa no Código do Trabalho antes da entrada em vigor da Lei n.º 93/2019.-----

Sucedem que, perante a impossibilidade de aplicação, no presente, desse regime de organização de trabalho, pretende-se, agora, desencadear os procedimentos necessários à implementação do banco de horas grupal, sobretudo tendo em conta o desejo manifestado, nesse sentido, por vários trabalhadores.-----

2. Descrição:-----

Neste conspecto, o banco de horas possibilita a extensão dos tempos de trabalho, como trabalho normal, durante certos períodos de maior necessidade, tendo como contrapartida a reposição desses excedentes e tempo livre ou em dinheiro. Conforme aludido no supramencionado parecer jurídico, trata-se de “estabelecer uma espécie de ‘conta corrente’ de horas entre empregador e trabalhador, a saldar periodicamente, sendo que o acerto pode fazer-se: i) por redução do tempo de trabalho; ii) por aumento dos dias de férias, (iii) por pagamento em dinheiro; (iv) pela combinação das três fórmulas.”-----

Atenta a problematização e descrição das modalidades de banco de horas, vertida no referenciado parecer que junto se anexa, o banco de horas por regulamentação coletiva encontra-se limitado a 12h por dia e a 60h por semana, conforme resulta do artigo 208.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Trabalho (CT), *ex vi* do artigo 4.º da LTFP. ---- Por outro lado, o banco de horas grupal, nos termos do artigo 208.º-B do CT, compreende duas submodalidades:-----

i) Possibilidade de alargamento ao conjunto dos trabalhadores de uma equipa, seção ou unidade económica, do regime do banco de horas fundado em convenção coletiva, quando pelo menos 60% dos trabalhadores estejam abrangidos pela convenção (por filiação ou extensão) ou a escolham como aplicável;-----

ii) Possibilidade de instituição do banco de horas por referendo entre os trabalhadores, exigindo-se uma maioria mínima de 65% para que se possa estender o regime a todos os trabalhadores, sendo que se fixa em 50h a duração máxima do trabalho semanal, e em 150h anuais o total de acréscimos. --- Assim, julgando esta segunda submodalidade a que maior conveniência traz aos serviços do Município e considerando o disposto no artigo 32.º-A da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, impor-se-á a consulta aos trabalhadores do Município e seus representantes, por referendo e consulta, respetivamente, apresentando um projeto de regime de banco de horas grupal para sua pronúncia, nos termos da supramencionada Lei. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Face ao exposto, considerando a exposição e problematização da aplicação do regime de banco de horas grupal, na submodalidade de referendo aos trabalhadores, bem como as vantagens elencadas e a vontade manifestada por trabalhadores do Município, coloca-se à consideração superior a intenção de instituir o regime em apreço, deliberando a elaboração do projeto de banco de horas referido, remetendo aos serviços competentes do Município para que procedam à avaliação das necessidades para suporte da decisão dos demais aspetos necessários para a elaboração do aludido projeto de banco de horas, mais deliberando, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer em anexo, a posterior consulta aos representantes dos trabalhadores, para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, e ulterior tramitação do procedimento, conforme de descrito. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra nos termos e com os fundamentos.-----

5. ACORDO DE FORMAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONDEIXA-A-NOVA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, dando conta do acordo de formação, em contexto de trabalho, celebrado com o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito da realização dos seus cursos profissionais, com vista ao acolhimento de estudantes.----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou a proposta apresentada pelos serviços.-----

O Vereador Luis Balão ausentou-se da sala. -----

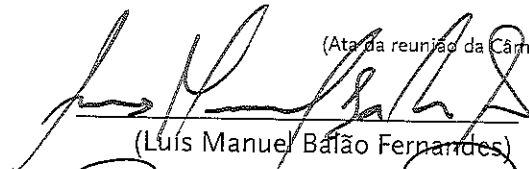
6. APOIOS MUNICIPAIS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE DOM PEDRO DE PENELA: Presente um pedido de apoio, apresentado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro de Penela, acompanhado de uma informação dos serviços, sobre o assunto.----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos serviços, concedendo um apoio financeiro no valor de 1050,00€ (mil e cinquenta euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro de Penela, para fazer face aos encargos com o desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas no presente ano letivo.-----

O Vereador Luis Balão retomou os trabalhos.-----


ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,

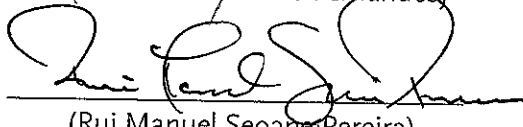
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



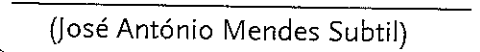
(Luís Manuel Bãão Fernandes)



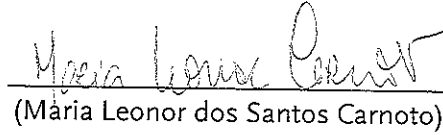
(Edite Mendes Simões)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(José António Mendes Subtil)



(Mária Leonor dos Santos Carnoto)